

EDITAL 1/2022**PROCESSO SELETIVO DE MENTORES**

Este edital contém as regras do **Processo Seletivo 2023** de novos mentores da **Associação Projeto Gauss** para as cidades de **(i) São Paulo/SP; (ii) Aracaju/SE; (iii) Brasília/DF; (iii) Curitiba/PR e (iv) Salvador.**

1. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1.1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento de vagas para serviço voluntário de mentor no ano de 2023, a ser executado nos municípios acima, de acordo com a seguinte tabela:

São Paulo/SP	- Mentorias presenciais e remotas - Alunos em idade pré-vestibular - Alunos em idade pré-ensino médio
Aracaju/SE	- Mentorias presenciais e remotas - Alunos em idade pré-vestibular
Brasília/DF	- Mentorias presenciais e remotas - Alunos em idade pré-vestibular
Curitiba/PR	- Mentorias presenciais e remotas - Alunos em idade pré-vestibular
Salvador/BA	- Mentorias presenciais e remotas - Alunos em idade pré-vestibular

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os colaboradores selecionados exercerão as seguintes atribuições, de acordo com o programa de trabalho a ser traçado em conjunto com a equipe do **Projeto Gauss**, e conforme Guia do Mentor disponível no seguinte [LINK](#):

ATRIBUIÇÕES: implementar o programa de mentoria, por meio de acompanhamento contínuo dos nossos bolsistas, em reuniões, presenciais ou remotas, além de contato via *WhatsApp*; e participar das reuniões de mentores para avaliação do programa de mentoria e do desempenho dos bolsistas.

COMPROMISSOS E DEVERES: **(a)** acompanhar o cumprimento de obrigações pelos alunos (incluindo frequência escolar, realização de simulados e tarefas extra curso,

elaboração de redações, inscrição em vestibulares, etc.); **(b)** repassar informações pertinentes ao desempenho e evolução dos alunos aos coordenadores de mentoria do Projeto Gauss; **(c)** participar de encontros regulares com o bolsista, sendo ao menos 3 (três) por semestre, sob pena de exclusão do programa; **(d)** disponibilizar tempo, presencial ou remoto, ao mentorado, estando atento às suas necessidades e particularidades, sempre com o apoio da equipe do Projeto Gauss, por meio de seus coordenadores de mentoria; e **(e)** participar de pelo menos 2 (dois) eventos promovidos pelo Projeto Gauss para introdução/treinamento e avaliação do programa de mentoria e do desempenho dos bolsistas.

2.2. Os colaboradores serão selecionados para executarem os serviços durante o ano letivo de 2023.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto por duas fases, a saber: (1) inscrição e análise de currículos e vídeo motivacional de até 45 (quarenta e cinco) segundos; (2) entrevista e/ou dinâmica de grupo.

3.2. Na 1ª fase – inscrição e análise de currículos, o candidato deverá, até o dia **26 de fevereiro de 2023:**

- (a)** Preencher o formulário de inscrição disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTDAxW48uruJdneahKnzFCbbO6nRcsYAqqf6c uDe3KEH-A/viewform>; e
- (b)** Enviar, pelo próprio formulário de inscrição disponível no link acima, **(i)** seu *curriculum vitae* atualizado; e **(ii)** o *link* de vídeo motivacional, que deverá ser gravado pelo candidato, em **até 45 (quarentas) e cinco segundos**, em que o candidato deverá contar por que quer ser um mentor do Gauss e quais suas inspirações.

O vídeo pode ser gravado pelo celular e hospedado no *YouTube*, *Vimeo*, ou qualquer outra plataforma similar e que permita o acesso de terceiros que tiverem acesso ao *link* (opção “Não Listado” ou “Público” no *YouTube*)¹, podendo, inclusive, ser disponibilizado via link de Dropbox, Google Drive ou outra plataforma de armazenamento em nuvem.

¹ **Para fazer o envio do vídeo** acesse www.youtube.com.br, clique no ícone “criar” e selecione “enviar vídeo”. Selecione o arquivo do vídeo gravado, digite um título para seu vídeo e marque a opção “não é conteúdo para crianças”. Clique em “próximo” duas vezes, selecione a opção “Não listado” e salve. Depois é só copiar o link do vídeo, que aparecerá na sua tela automaticamente, e colar no devido campo no formulário de inscrição.

3.3. O perfil buscado envolve o atendimento aos seguintes valores/requisitos, **preferencialmente**:

- (a) Ensino superior concluído e atuação profissional;
- (b) Prévias experiências no terceiro setor e na filantropia;
- (c) Diversidade na composição da equipe de colaboradores, a partir do perfil pessoal de cada um dos candidatos inscritos; e, **especialmente**,
- (d) Pro atividade e disponibilidade de tempo.

3.4. A equipe da **Associação Projeto Gauss** responsável pelo processo seletivo irá analisar os currículos e vídeos enviados e os formulários preenchidos e fará a seleção dos perfis que mais condigam com os valores da entidade. Os selecionados para a 2ª fase serão comunicados por e-mail até o dia **29 de fevereiro 2023**.

3.5. A 2ª fase – entrevista e/ou dinâmica de grupo, a depender do número de inscritos, será agendada **até 04 de março de 2023**, de forma virtual e/ou presencial, conforme o candidato se sinta mais à vontade, tudo a ser devidamente informado aos candidatos por e-mail. Os candidatos selecionados deverão comparecer no local (físico ou virtual) e horário de convocação, sob pena de desqualificação. Havendo necessidade, disponibilizaremos uma outra opção de data, durante a semana e após ao expediente comercial.

3.6. A depender do número de mentores inscritos e do número de bolsistas do Projeto Gauss no ano de 2023, serão selecionados os candidatos que demonstrem aptidão para atender às necessidades relativas aos bolsistas do **Projeto Gauss**, especialmente no acompanhamento assíduo do bolsista e da respectiva família, sendo, tal decisão, prerrogativa exclusiva do Comitê de Seleção do Projeto Gauss e não suscetível a qualquer tipo de recurso ou impugnação.

3.7. O resultado final será informado aos candidatos participantes por e-mail até **08 de março de 2023**.

3.8. 1º Encontro de bolsistas e mentores. Finalmente, será agendado um encontro, presencial ou remoto e com duas opções de data, de apresentação entre os mentores selecionados e os respectivos bolsistas durante o mês de março, cuja participação é obrigatória, em local e horário a serem definidos posteriormente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos, ao preencherem o Formulário de Inscrição, **deverão concordar** com os termos **(i)** do Termo de Voluntariado, no qual constarão seus direitos e obrigações para com a **Associação Projeto Gauss**, disponível no seguinte **LINK**; e **(ii)** da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Associação Projeto Gauss, disponível no seguinte **LINK**:

4.2. A seleção do candidato e a assinatura do respectivo contrato não configurarão, de forma alguma, relação de emprego. Os serviços serão prestados de forma gratuita e se enquadram no conceito de “serviço voluntário”, nos termos da Lei 9.608/1996, sendo por esta lei regidos.

4.3. Todas as informações e dados pessoais dos candidatos, coletados pelo Projeto Gauss no contexto do Processo Seletivo 2023, serão utilizados e tratados pelo Comitê de Seleção do Projeto Gauss em estrita observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assegurando-se a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento dos candidatos.

4.4. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela equipe responsável pelo processo seletivo, por meio do endereço de e-mail **colaboradores@projetogauss.org**.

São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO PROJETO GAUSS